CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.256.484/0001-66

Viradouro, 30 de agosto de 2017.

Ofício n.° 154/2017

Excelentíssimo Senhor,

A Vereadora, que a esta subscreve, apresenta, à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente **Projeto de Lei n° 003/2017 do Legislativo,** que institui no município de Viradouro a campanha **"Setembro Verde"** e dá outras providências, a fim de ser apreciado e votado, pelos Nobres Colegas Vereadores, na próxima sessão ordinária.

Respeitosamente,

Paula Mendes Guiselini
Vereadora Municipal

PROCESSO Nº 242/17
Protocolado às fls. 35
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
30 de 8 de 2017

SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo

Câmara Municipal de Viradouro.
Exmo. Sr. Julimar Pelizari
DD. Presidente
Viradouro, SP.

PROJETO DE LEI N° 003/2017 - do Legislativo.

Institui a campanha "Setembro Verde" no município de Viradouro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A:

Art. 1° Fica instituída a campanha "Setembro Verde", a ser realizada no mês de setembro de cada ano, no município de Viradouro, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1° No decorrer do mês de setembro, serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

I - estimular a participação social das pessoas com deficiência;

II - conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;

III - promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;

IV - divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;

V - identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

§2° Para o desenvolvimento das ações de que trata o § 1° deste artigo, podem ser adotadas as seguintes medidas:

I - realização de palestras e eventos sobre o tema;

II - divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias;

III - realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;

IV - iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;

V - outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

Art. 2° Caberá ao município a escolha do local a ser iluminado e, a partir daí, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar o projeto e desenvolver atividades, paralelo à iluminação, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade.

Art. 3° O poder público municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 4° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 30 de agosto de 2017.

Paula Mendes Guiselini
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente projeto visa a instituir no município de Viradouro a campanha "Setembro Verde", que tem como objetivo gerar visibilidade à causa da pessoa com deficiência. O projeto foi iniciado por meio de mobilização da FEAPAES-SP (Federação das Apaes do Estado de São Paulo).

O mês de setembro foi escolhido para essa ação em razão do dia 21 ser o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Já a cor verde foi escolhida por simbolizar a esperança e o renascimento.

Entende-se ser de suma importância a fixação de um período do ano em que a sociedade se dedicará com mais afinco e entusiasmo a discutir questões relacionadas à inclusão social da pessoa com deficiência, contribuindo fortemente para que possamos alcançar, com maior rapidez, a plena inclusão social. Tal cenário permitirá a essas pessoas participar da construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, em igualdade de condições com os demais cidadãos.

Além disso, a proposta determina a realização de ações intersetoriais de conscientização e disseminação da importância da inclusão social da pessoa com deficiência, que podem envolver o estímulo à participação social; a conscientização da família, da sociedade e do Estado sobre a importância dessa inclusão social; a promoção da informação e da difusão dos direitos das pessoas com deficiência; a divulgação de avanços, conquistas, desafios e boas práticas de políticas públicas relacionadas a esse segmento.

Para o desenvolvimento dessas ações sugere-se, entre outros, a realização de palestras, encontros comunitários, iluminação de espaços com a cor verde, além de outras medidas que visem a dar suporte e visibilidade à inclusão social das pessoas com deficiência.

O projeto traça apenas alguns apontamentos para a realização e implantação da campanha "Setembro Verde", cabendo ao poder público municipal regulamentar o presente projeto segundo as especificações do município, podendo também, caso haja a necessidade, firmar convênio com demais órgãos públicos no âmbito Estadual e Federal, além da iniciativa privada.

Convictos de sua relevância social, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação desta Proposição, na próxima sessão ordinária.

Câmara Municipal de Viradouro, 30 de agosto de 2017.

Paula Mendes Guiselini
Vereadora Municipal